



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
**RIO GRANDE DO SUL**

**CONTRATO 11/99**

**TERMO ADITIVO Nº. 02**

Pelo presente Termo Aditivo nº. 02 (processo 4023/00) ao Contrato 11/99 (processo 1604/99), firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Clarindo Favretto, e o Sr. **LY TERRA BARRERA (LOCADOR)**, neste representado por seu curador, Sr. José Alberto Moraes Barrera, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 01-07-2001 a 30-06-2002, nos termos da cláusula 03 do instrumento original e cláusula 01 do Termo Aditivo nº. 01, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila nº. 02, sofrerá, obedecendo ao estipulado na cláusula 5 do contrato e cláusula 2 do Termo Aditivo nº. 01, atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, conforme o disposto nos arts. 2º. e 3º. da Lei 10.192, de 14-02-2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado, pelo Governo Federal, o índice de variação respectivo.

**CLÁUSULA 3** - O novo valor contratual, previsto no presente Termo Aditivo, iniciará a vigorar a partir de 01-07-2001.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO SUL

*...Continuação do Termo Aditivo nº. 02 ao contrato 11/99, firmado entre o TRE/RS e o Sr. Ly Terra Barrera.*

*CLÁUSULA 4 - Para atendimento das despesas no exercício de 2001, decorrentes do contrato 11/99, foi emitida nota de empenho-estimativa nº. 2001NE000082, de 15-01-2001, à conta do elemento 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, da Classificação Funcional-Programática 02.122.0570.2002.0285 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.*

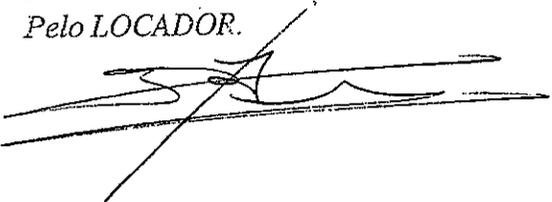
*Parágrafo único - Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.*

*CLÁUSULA 5 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.*

*E por estarem justos e contratados foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente Termo Aditivo, que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.*

Porto Alegre, 29 de junho de 2001.

  
Des. Clarindo Favretto,  
Pelo TRE/RS - LOCATÁRIO.

  
Sr. José Alberto Morais Barrera,  
Pelo LOCADOR.